

## DELIBERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ATIBAIA

Pelo presente instrumento particular **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade devidamente autorizada a funcionar pelo BACEN e autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos, nos termos do Ato Declaratório nº 19.131, de outubro de 2021, com sede na c idade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01, neste ato representado na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais infra-assinados ("**ADMINISTRADORA**"),

## **RESOLVE:**

- (i) constituir, nos termos da Instrução n° 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("Instrução CVM nº 356/01"), um fundo de investimento em direitos creditórios, com a denominação de "FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ATIBAIA" ("FUNDO"), em regime de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado;
- (ii) aceitar desempenhar as funções de administrador do **FUNDO**, na forma do Regulamento neste ato promulgado, designando como diretor da **ADMINISTRADORA** o **Sr. Alsimar da Costa Nesi,** para responder civil e criminalmente pela gestão, supervisão e acompanhamento do **FUNDO**, bem como pela prestação de informações relativas ao **FUNDO**.
- (iii) aprovar o Regulamento do **FUNDO**, substancialmente no teor e forma do documento constante do Anexo ao presente instrumento, denominado "**Regulamento do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ATIBAIA**

Sendo assim, assina o presente instrumento em 2 (duas) vias, cada qual com o mesmo teor e para um único propósito e efeito.



São Paulo, 22 de março de 2022.	

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA